

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA VERO DE BENEFÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, a **ADEMAC Administração e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.607.330/0001-01, com sede à Avenida Denne, 208, 2º andar, Cotia, São Paulo, CEP 06708-230, doravante denominada **ADEMAC**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) O Sistema Vero de Benefícios trata-se de um sistema que disponibiliza aos seus usuários um "Portal Eletrônico" denominado **Shopping Vero** onde diversos fornecedores participam oferecendo produtos e serviços de qualidade com descontos e ofertas exclusivas.
- b) Os fornecedores são essencialmente empresas consolidadas no mercado, que oferecem produtos e serviços de comprovada qualidade. Assumem o compromisso de colaborar com a preservação do meio ambiente e proteger os direitos da criança e do adolescente.
- c) No Site **Shopping Vero**, os usuários irão encontrar ofertas, condições e descontos, efetivos ou promocionais, proporcionados pelos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços devidamente qualificados.
- d) São duas as formas de usufruir das vantagens oferecidas:
- Através de cupom de desconto eletrônico para aquisição de produtos em lojas virtuais com acesso direto pelo Site.
 - Através da emissão de cupom de desconto impresso para ser utilizado em promoções de serviços como restaurantes, automotivos, turismo e outros.
- e) O usuário terá a segurança da identificação através de login e senha, garantindo o acesso somente aos fornecedores liberados por sua organização.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A contratação dos serviços será efetuada através de solicitação que deverá especificar os serviços, os dados do **FORNECEDOR**, os preços e condições de pagamento. O presente documento será considerado como parte integrante da Solicitação de Serviço.

CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. O **FORNECEDOR** poderá cancelar os serviços a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

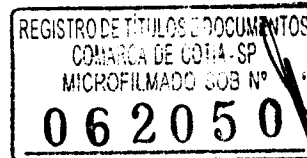
3.1. Assume o compromisso de proporcionar descontos na aquisição de produtos e/ou serviços através de sua loja virtual. O consumidor encaminhado pela **ADEMAC**, através do Portal Shopping Vero, poderá usufruir dos descontos utilizando um cupom eletrônico, emitido pelo **FORNECEDOR**, ou através de mecanismo de identificação do usuário implantado no software de loja virtual, desde que haja viabilidade técnica.

3.2. Deverá manter e renovar periodicamente ao menos uma oferta exclusiva aos usuários do serviço.

3.3. Responsabiliza-se civil e criminalmente por todas as informações, inclusive cadastrais, que fornecer à **ADEMAC**, comprometendo-se a atualizá-las sempre que houver alguma alteração.

3.4. Caso os dados fornecidos pelo **FORNECEDOR** estejam errados ou incompletos, a **ADEMAC** tem a faculdade de suspender a eficácia ou extinguir este documento, ficando isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o **FORNECEDOR**.

3.5. Declara e garante que possui capacidade jurídica para assinar este documento e para vender os produtos ou serviços ofertados, não ferindo quaisquer direitos de terceiros.



3.6. Está ciente de que a **ADEMAC** poderá intervir na qualidade de mediador na hipótese de conflitos entre o consumidor e o **FORNECEDOR**.

3.7. Declara que sua campanha de venda de produtos ou serviços, bem como seu Site, não viola nenhum dispositivo deste documento, tampouco direitos de terceiros, estando de acordo com a moral e os bons costumes, ofertando produtos e serviços que não sejam vedados pela legislação brasileira, inclusive produtos que de algum modo violem direitos de propriedade intelectual (tais como marcas, patentes, desenhos industriais, modelos, logotipos etc.). Do mesmo modo, declara, ainda, que zela pela legalidade da oferta e da venda de seus produtos e serviços, estando ciente de que a **ADEMAC** não assume nenhuma responsabilidade, inclusive perante terceiros, pela existência deles no Site, pelos anúncios publicados ou pelas negociações entre **FORNECEDOR** e consumidores. Ocorrendo desatendimento de alguma dessas disposições, a **ADEMAC** terá a faculdade de suspender a eficácia ou extinguir os serviços ficando isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o **FORNECEDOR**.

3.8. Declara estar ciente que a publicação de seus anúncios no Shopping Vero depende de aprovação prévia pela **ADEMAC**, podendo ser vedada ou suspensa a qualquer tempo caso não esteja de acordo com as normas vigentes.

3.9. Declara estar ciente que a empresa conveniada pela **ADEMAC** tem total liberdade para desabilitar a sua publicidade para acesso de seus colaboradores e/ou associados, sem obrigação de prestar qualquer justificativa por tal atitude.

3.10. Assume o compromisso de não explorar o trabalho infantil e não empregar adolescentes em atividades noturnas, perigosas e insalubres, respeitando a lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Em caso de denúncia comprovada de trabalho infantil, a **ADEMAC** extinguirá os serviços, ficando isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o **FORNECEDOR**.

3.11. Assume o compromisso de colaborar com a preservação do meio ambiente.

3.12. A **ADEMAC** fornecerá ao **FORNECEDOR** senha para acesso à área de administração no Site www.vero-beneficios.com.br para que este possa adequar o sistema à sua organização. A senha poderá ser substituída pelo **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, em opção disponibilizada no Site ou por solicitação expressa à **ADEMAC**. O **FORNECEDOR** responsabiliza-se pelo uso da senha comprometendo-se a repassá-la somente a pessoas autorizadas.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ADEMAC

4.1. Compromete-se a divulgar no Portal Shopping Vero as ofertas do **FORNECEDOR**, a fim de que o consumidor possa, através de "link" e/ou cupons de desconto, acessar uma loja virtual ou dirigir-se ao estabelecimento físico.

4.2. Não participa das transações que se realizam entre o **FORNECEDOR** e consumidores do Site Shopping Vero, sendo que a responsabilidade por obrigações fiscais, trabalhistas, de consumo ou de qualquer outra natureza, decorrente das transações originadas através do Site Shopping Vero é exclusiva do **FORNECEDOR**. Nesse sentido, o **FORNECEDOR** desde já reconhece que, em caso de interpelação judicial em que a **ADEMAC** figure como réu, sendo os fatos da ação fundados em ações do **FORNECEDOR**, ele será chamado ao processo pela **ADEMAC**, devendo arcar com todos os ônus que daí decorram, inclusive honorários advocatícios.

4.3. Poderá alterar, a qualquer tempo, as normas vigentes, sempre com o objetivo de melhoria e adequação do Site Shopping Vero.

4.4. Compromete-se a disponibilizar ao **FORNECEDOR**, através de área administrativa no Site www.vero-beneficios.com.br, relatórios em tempo real do número de cliques e de cupons emitidos para seu acompanhamento.

4.5. Poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, suspender em caráter temporário ou definitivo, qualquer ação do **FORNECEDOR** que dê causa a reclamações de seus consumidores.

MARCAS REGISTRADAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Licença de Uso de Marca Registrada: A **ADEMAC** estará, sem prejuízo de outras disposições contidas no presente documento, autorizada a utilizar os nomes comerciais e marcas registradas do **FORNECEDOR**. O **FORNECEDOR** estará autorizado a usar os nomes comerciais e marcas registradas da **ADEMAC**.

5.2. Direitos: Cada Parte reconhece que a utilização que venha a fazer das Marcas da outra Parte não criará para si, nem representará que esta tenha qualquer direito, titularidade ou participação sobre essas Marcas, ou com relação a elas, exceto as licenças expressamente concedidas neste instrumento. Cada Parte concorda em não tomar qualquer medida que venha a contestar ou prejudicar os direitos de marca registrada da outra Parte.

5.3. Propriedade intelectual: O **FORNECEDOR** reconhece que toda a propriedade intelectual no que tange o desenvolvimento técnico para inclusão do **FORNECEDOR** no Sistema Vero de Benefícios, são de propriedade exclusiva da **ADEMAC**.

NÃO EXCLUSIVIDADE

6.1. Este documento não estabelece nenhum caráter de exclusividade entre as Partes, nem entre as empresas controladoras, coligadas e/ou controladas, seus representantes legais, conselheiros, diretores e/ou funcionários das Partes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este documento ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará em renúncia a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste documento, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

7.2. Nenhuma Parte poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente documento, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da outra, ressalvados os casos de transferência resultante da reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das Partes.

7.3. O presente documento consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores.

7.4. Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irreversível, qualquer disposição ou termo deste documento for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste documento, as quais permanecerão em pleno vigor, obrigando ambas as Partes.

7.5. As Partes deste acordo são independentes e nada aqui citado deve ser interpretado como criador de vínculo empregatício, relação de representatividade, joint-venture, sociedade de fato ou de direito ou consórcio entre as Partes. Nenhuma delas tem qualquer direito, poder ou autoridade de assumir qualquer obrigação ou responsabilidade em nome ou por conta da outra.

7.6. Nenhuma das Partes responde pelos insucessos comerciais da outra e por reclamações de terceiros, clientes desta, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada a fim de prejudicar a outra (dolo).

7.7. Caso qualquer das Partes, para a conservação de seus direitos contra a outra, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos deste documento, todas as despesas judiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios.

7.8. São de exclusiva responsabilidade de cada uma das Partes todas as obrigações relativas à contratação e/ou relacionamento com empregados e contratados que, direta ou indiretamente, lhe

prestam ou venham a prestar serviços para execução do presente documento, inexistindo entre tais pessoas e a outra Parte, qualquer vínculo de natureza empregaticia ou contratual de qualquer espécie.

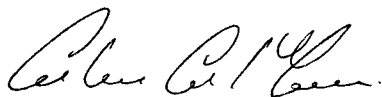
7.9. Cada uma das Partes se responsabiliza pelo pagamento de todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir na consecução do objeto do presente documento, desde que para tanto se enquadre na posição legal de sujeito passivo da relação tributária.

7.10. As Partes declaram neste ato não existirem quaisquer contratos, obrigações, gravames ou ônus que as impeçam de firmar o presente documento, estando assim, inteiramente livres e desembaraçadas para assumir e cumprir todos os direitos e obrigações dele resultantes.

SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

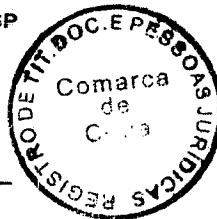
8.1. A **ADEMAC** suspenderá os serviços prestados, durante o período em que por ventura o **FORNECEDOR** se tornar inadimplente frente à **ADEMAC**, devendo, no caso de comprovação do pagamento do valor em aberto, a **ADEMAC** restabelecer a devida prestação dos serviços em até 3 (três) dias úteis.

Cotia, 04 de fevereiro de 2010



ADEMAC ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Antonio Carlos Avim de Macedo
Diretor

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA - SP
Prenotado sob número: **55849** em 04/02/2010
Registrado e Microfilmado sob número: **062.050**
Cotia-SP, 8 de Fevereiro de 2010



Bel. Antonio Carlos Alves - Escrevente Autorizado
Esc: 35,25 Est: 10,02 Cart: 7,44 RC/TJ: 3,74 Custas: 56,45

Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 239 - 2º and. Sala 5 - Cotia/SP - Tel: 4703-3737 / 4703-3560 - CNPJ: 51.454.064/0001-01

Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Cotia - SP
Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 239-2º Andar - Sl. 5

Documento em reserva de registro registrado neste cartório em virtude do artigo 127, Inc. VII da Lei Nº 8.178 de 1990 (reserva para Conservação)

Bel. Antonio Bento Mota Dias - Delegado
 Ricardo Antonio Guainain Dias - Subst.
 Antonio Carlos Alves - Escrevente Autorizado